



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/05

Contrato nº 008/06

Processo Administrativo N.º 5/018.765-1 anexado ao 5/001.228-2 – Pregão 006/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica RL - 1 C

Aditamento: Reequilíbrio de valor passando a tonelada para R\$810,61

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 002.351.006/0001-39, sediada na Av. das Araucárias nº 5.216 – Fundos – Thomaz Coelho, Araucária/PR, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 5/001.228-2 - pregão nº. 006/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de março de 2005**, nos autos do processo administrativo nº 5/001.228-2 – Pregão nº 006/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando a tonelada a R\$810,61 (oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª –

2ª –